

Estudo Técnico Preliminar 67/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.042227.2024-09

2. Descrição da necessidade

1. A expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica possibilitou ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) a criação de uma Reitoria e de novos Campi, que se juntaram às antigas autarquias pré-existentes. Dessa forma, atualmente o IFMA conta com 35 Campi e 2 Centros de Referência, conforme Figura 1.
2. Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP/2023), ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFMA possui 47.442 estudantes matriculados, onde 86% destes possuem Renda Familiar Per Capita (RFP) menor que 1 (um) salário-mínimo. As estatísticas demonstram o importante papel social do IFMA, oportunizando que jovens maranhenses de baixa renda tenham acesso a uma educação pública, gratuita e de qualidade. Contudo, várias unidades do Instituto Federal do Maranhão ainda não possuem suas estruturas físicas totalmente consolidadas, exigindo esforços na busca do equilíbrio entre as unidades de ensino nas diversas fases de implantação. Diante disto, torna-se necessário que o Estado promova ações de melhorias para consolidação da implantação do Instituto Federal no Maranhão.
3. Uma dessas melhorias reside na necessidade de aquisição de três veículos do tipo picape para atender as demandas institucionais, especialmente relacionadas aos deslocamentos em áreas urbanas e rurais, fiscalização de obras e transporte de materiais. A justificativa para essa aquisição baseia-se nas necessidades operacionais que envolvem percursos frequentes entre os diversos campi, distâncias consideráveis entre as unidades e áreas de construção, além de desafios logísticos associados ao transporte de servidores, equipamentos e insumos para locais de difícil acesso.
4. Além disso, a idade média da frota é de 13 anos, com veículos antigos ou obtidos a partir do reuse, possuindo quilometragem média de 150.000 mil km rodados. Estes veículos contam com diversas ocorrências de manutenção corretiva devido ao seu fim de vida útil, com um custo anual de R\$ 777.405,49 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).
5. Com a expansão do IFMA, incluindo a construção de novos campi como o de Amarante, Balsas e Chapadinha, e a crescente necessidade de fiscalização in loco de obras e manutenção de infraestrutura, a aquisição de picapes robustas se faz indispensável. Esses veículos oferecerão a capacidade necessária para transporte de equipes e materiais volumosos, garantindo agilidade e segurança em locais onde o acesso com veículos convencionais seria inviável.
6. As picapes também proporcionarão flexibilidade em terrenos de difícil tráfego, adequando-se à geografia local e garantindo a continuidade das atividades institucionais, contribuindo para o cumprimento eficiente dos cronogramas de obras e a execução de serviços estratégicos para o bom funcionamento do IFMA.
7. Por fim, esta contratação encontra respaldo no Art. 8º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; na Portaria MGI Nº 2.162, de 5 de abril de 2024 que revogou a Portaria Nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispunha sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências; e na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão e Serviços - CGS - PROAD	Kleyton Gomes Vasconcelos da Silva
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado - CPAT - PROAD	Harone Smith Neves Viana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os veículos deverão atender às normas técnicas e legislações de trânsito vigentes, independentemente de transcrição no Edital.
2. Os veículos deverão estar em conformidade com o programa de controle de emissões de gases poluentes, conforme definido pela legislação ambiental vigente.
3. Os Veículos deverão ser NOVOS, de primeiro uso, ZERO quilômetro, sem qualquer registro anterior de propriedade ou utilização, e fabricados no ano corrente ou no ano imediatamente anterior à data de entrega, isto é, não poderão ter recebido registro anterior em nome de outro proprietário.
4. Os veículos deverão possuir uma rede de assistência técnica credenciada em todos os estados da federação.
5. Os veículos deverão ser entregues emplacados em nome do IFMA com isenção do pagamento de IPVA.
6. Serão permitidas modificações necessárias nos equipamentos e acessórios dos veículos para atender às exigências do Contratante, desde que seja mantida a garantia do fabricante.
7. Serão exigidos para os reboques o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnica (CCT) referentes à marca, modelo e dimensões do veículo ofertado, conforme disposto na Portaria DENATRAN nº 190, de 29 de junho de 2009, e na Portaria INMETRO nº153, de 24 de março de 2022, respectivamente.
8. O quadro 1 elenca as especificações mínimas dos veículos:

Sistema	Especificação
Motor	• Potência: 177cv
Combustível	• Tipo: Diesel • Capacidade: 73L
Câmbio	• Manual ou automático
Direção	• Sistema de direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica
Características	• Montado sobre estrutura de chassi tipo longarina; • Capacidade útil de carga: aproximadamente 1.000kg; • Cabine dupla de 5 lugares; • Para-choques na cor do veículo; • Rodas e estepe de 16" em aço com pneus para todos os terrenos; • Controles de tração e estabilidade; • Freios com sistema ABS e EBD; • Bancos em couro; • Ar condicionado; • Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, bluetooth, GPS independente (nativo) com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1.200 cidades mapeadas, rádio AM /FM e configuração de 4 alto falantes e 2 tweeters; • Retrovisores externos com acionamento elétrico; • Portas com vidros e travas elétricas com sistema de telecomando na chave do veículo; • Alarme de segurança integrado ao sistema de telecomando na chave do veículo; • Películas com controle de raios UV instaladas em todos os vidros; • Jogo de tapetes de borracha;

	• Estribos laterais em aço na cor preta; • Protetores de motor, cárter e diferencial em aço; • Protetor de caçamba; • Capota marítima impermeável com chave; • Santo Antônio com guarda-corpo na lateral; • Farol de neblina; • Sensor de estacionamento; • Para-choque de impulsão (quebra-mato) dianteiro com proteção gradeada dos faróis; • Guincho frontal elétrico com capacidade de tração de 5.400kg, engrenagens planetárias, cabo de aço de 20m, controle remoto, motor com selo de classificação IP68, freio de retenção de carga, acompanhado de kit de resgate com 2 anilhas, 1 patesca, 2 cintas, 1 par de luvas de vaqueta e 1 bolsa de transporte; • Engate traseiro tipo bola; • Conjunto snorkel que prepara o veículo para ficar submerso em água e lama.
Pintura	• Cor: branca.
Garantia	• Prazo: 01 (um) ano.
Grafismo e plotagem	• Os veículos deverão ser entregues de acordo com o Manual de Identificação Visual do IFMA vigente, anexo a este ETP.

9. Além disso, a empresa a ser contratada deverá:

1. Estar devidamente registrada no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
2. Não estar impedida de contratar e licitar com poder público;
3. Atender os requisitos de habilitação bem como práticas de sustentabilidade;
4. Atentar ao cumprimento de todas as normas e legislações vigentes, assim como apresentação de toda a documentação pertinente, para execução de todas as etapas dos serviços.

Subcontratação

10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade

11. É atribuição da Administração Pública, primar pela responsabilidade ambiental e o atendimento aos critérios de sustentabilidade em suas contratações, de forma a contribuir para o equilíbrio dos ecossistemas e sua capacidade de absorção e recomposição dos recursos naturais.
12. A contratação de veículos novos para o Instituto Federal do Maranhão (IFMA) seguirá os princípios de sustentabilidade, conforme as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A adoção de critérios e práticas sustentáveis é um dever dos órgãos públicos, baseado nos princípios constitucionais e nas normas jurídicas que buscam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.
13. As práticas de sustentabilidade serão incorporadas ao longo de todo o ciclo de vida dos veículos adquiridos, desde a escolha de veículos com melhor eficiência energética até o descarte final de peças e veículos ao fim de sua vida útil.
14. As ações de sustentabilidade incluem:
 1. Eficiência energética: A aquisição de veículos com motores mais eficientes e que atendam aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por

Veículos Automotores (PROCONVE). Veículos que consomem menos combustível contribuem para a redução de gases de efeito estufa e outros poluentes.

2. Manutenção preventiva e corretiva: Contratação de serviços de manutenção que respeitem práticas sustentáveis, como o uso de peças de reposição com menor impacto ambiental e a redução de resíduos gerados durante o processo de manutenção. Essas medidas garantem a longevidade dos veículos, reduzindo a necessidade de reposição frequente.
3. Descarte adequado de resíduos: Planejamento para o descarte adequado de materiais e peças obsoletas, seguindo as normas ambientais, como o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. A reutilização e reciclagem de peças serão priorizadas para minimizar o impacto ambiental.
4. Sustentabilidade na cadeia de fornecimento: Priorizar fornecedores que adotam práticas sustentáveis, certificações ambientais, e utilizam materiais e processos com menor impacto ambiental em suas operações. Essa abordagem é alinhada à política nacional de compras sustentáveis, garantindo que a sustentabilidade seja observada desde a produção até o uso final dos veículos.
5. Essas práticas reforçam o compromisso do IFMA com a sustentabilidade ambiental nas suas contratações, conforme os parâmetros exigidos pela legislação vigente e as boas práticas de gestão sustentável do patrimônio público.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
24. O Contratado será responsável pelo transporte do veículo caso este apresente algum defeito de fábrica coberto pela garantia.
25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
26. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. Levantamento de Mercado

1. Para atender à necessidade de transporte de veículos pela Administração, foram analisadas três alternativas de mercado, sendo: (1) Sistema reuse, (2) locação de veículos, (3) aquisição de veículos e (4) adesão ao

programa TaxiGov. Cada uma das opções foi avaliada com base em seus prós e contras, considerando critérios como custo-benefício, flexibilidade, manutenção, disponibilidade e atendimento às demandas institucionais.

1. **Solução 1 - Sistema doacoes.gov (Reuse)**: O Sistema Reuse é uma plataforma criada pelo governo federal para promover o reaproveitamento de bens públicos que estão em desuso ou ociosos, possibilitando que outros órgãos da administração pública federal possam utilizá-los. A ideia central do sistema é otimizar o uso de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a aquisição de novos bens, ao passo que incentiva a sustentabilidade por meio do reaproveitamento de materiais e equipamentos, incluindo veículos.
 1. Entretanto, apesar das vantagens em termos de economia inicial, após 7 anos de uso contínuo deste sistema para a obtenção de veículos, começamos a enfrentar desafios significativos. O principal problema é que os veículos disponíveis no Sistema Reuse, por serem usados, já apresentam uma idade avançada e um estado de conservação deteriorado. Isso está resultando em custos crescentes de manutenção, o que torna a gestão da frota menos eficiente e mais onerosa a longo prazo.
 2. Além disso, com o passar do tempo, o custo de reparo e manutenção dos carros vem superando os benefícios obtidos pela adesão ao sistema. Esses veículos envelhecidos necessitam de manutenção frequente, com substituição de peças e serviços que acabam aumentando a despesa de sua reutilização. Além disso, a confiabilidade dos veículos diminui, afetando a operação cotidiana.
 3. Portanto, embora o Sistema Reuse ofereça uma solução sustentável e economicamente vantajosa a curto prazo, sua viabilidade ao longo dos anos, especialmente no caso de veículos, tornou-se limitada. Dado o estado avançado de desgaste da frota e os custos cada vez maiores com manutenção, a continuidade desse modelo de gestão de veículos não se mostra viável economicamente para o IFMA.
2. **Solução 2 - Locação de Veículos**: A locação de veículos para o Instituto Federal do Maranhão (IFMA) oferece uma solução flexível e de baixo impacto inicial no orçamento da instituição. Com a locação, o IFMA pode ajustar a quantidade de veículos conforme suas necessidades sazonais, além de transferir a responsabilidade pela manutenção e seguro dos veículos à empresa contratada. Isso permite maior agilidade e eficiência, sem a necessidade de imobilizar recursos na compra de veículos ou se preocupar com depreciação. No entanto, a locação pode apresentar custos mais elevados a longo prazo e uma maior dependência de contratos com terceiros, o que pode limitar a autonomia do IFMA na gestão de sua frota.
3. **Solução 3 - Aquisição de Veículos novos**: A aquisição de veículos novos para o Instituto Federal do Maranhão (IFMA) e seus diversos campi surge como a solução mais adequada para atender às demandas de transporte da instituição de forma contínua e eficiente. Com a aquisição, os veículos serão incorporados ao patrimônio do IFMA, garantindo maior controle e disponibilidade sobre a frota para atender as necessidades diárias de deslocamento entre os campi, unidades administrativas e outras atividades institucionais. Além disso, essa solução oferece maior previsibilidade de custos a longo prazo e elimina a dependência de terceiros para serviços de transporte, garantindo agilidade e segurança no atendimento das demandas de mobilidade em todo o estado.
4. **Solução 4 - TaxiGov**: O TaxiGov é uma solução de transporte instituída pelo Governo Federal, que visa oferecer aos órgãos públicos uma alternativa eficiente para o deslocamento de servidores por meio de serviços de transporte individual privado. O sistema opera por meio de uma plataforma digital, onde os servidores cadastrados podem solicitar corridas de forma ágil e flexível, com pagamento por corrida realizada. Entre as vantagens do TaxiGov, estão a eliminação de custos fixos relacionados à manutenção e aquisição de veículos, além da flexibilidade para atender demandas pontuais de deslocamento.
 1. Contudo, ao analisar a viabilidade de sua implementação no Instituto Federal do Maranhão (IFMA), verificou-se que o TaxiGov está disponível apenas na cidade de São Luís - MA, o que limita sua utilização para atender as demandas de transporte contínuas do IFMA e de seus campi. Dada essa limitação geográfica e a necessidade de cobertura em diferentes cidades onde o IFMA atua, conclui-se que o TaxiGov não é uma solução adequada para suprir as demandas de transporte da instituição.

5. O quadro 2 elenca o resumo de vantagens e desvantagens das soluções.

Quadro 2 - Resumo das soluções

Solução	Vantagens	Desvantagens
1 - Doacoes.gov (Reuse)	- Custo de aquisição inicial baixo - Contribuição para políticas sustentáveis ao reaproveitar bens. - Rapidez na obtenção dos veículos disponíveis.	- Manutenção cada vez mais cara devido à idade dos veículos. - Carros mais velhos geram maior desgaste e menor eficiência. - Necessidade constante de reparos e substituição de peças. Alto custo de manutenção.
2 - Aquisição de Veículos Novos	- Incorporação dos veículos ao patrimônio do IFMA, garantindo autonomia e controle sobre o uso. - Previsibilidade de custos a longo prazo. - Veículos novos com garantia de fábrica (redução de custos com manutenção nos primeiros anos). - Eliminação de custos recorrentes de locação e independência de fornecedores terceirizados.	- Alto custo inicial, exigindo planejamento orçamentário adequado. - Responsabilidade direta pela manutenção e gestão da frota. - Depreciação dos veículos ao longo do tempo.
3 - Locação de Veículos	- Desembolso inicial menor, sem necessidade de grande investimento. - Manutenção e seguro geralmente incluídos no contrato, aliviando a gestão interna. - Flexibilidade para ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda.	- Custo elevado a longo prazo, sem incorporação dos veículos ao patrimônio. - Dependência de terceiros para manutenção e substituição de veículos. - Potencial indisponibilidade em momentos de maior demanda ou em localidades específicas.
4 - TaxiGov	- Eliminação de custos fixos de aquisição e manutenção. - Flexibilidade e agilidade para atender deslocamentos pontuais.	- Inadequado para deslocamentos contínuos e frequentes. - Cobertura limitada: disponível apenas em São Luís - MA, não atendendo aos outros campi do IFMA.

	- Sistema de pagamento por corrida, ajustado à demanda.	- Imprevisibilidade de custos em momentos de alta demanda ou em localidades específicas.
--	---	--

2. Após análise das quatro alternativas, a **aquisição de veículos novos** foi identificada como a opção mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de uma frota própria e disponível de forma contínua, com controle total sobre os veículos e a capacidade de atender prontamente às demandas operacionais. Embora haja um desembolso inicial mais elevado, a economia gerada no longo prazo, pela eliminação de custos recorrentes de locação e pela incorporação dos veículos ao patrimônio público, torna essa alternativa a mais adequada.
3. Além disso, cabe salientar que o IFMA já possui disponibilidade orçamentária própria de investimento, destinada à aquisição dos veículos; além de já possuir os contratos Nº 04/2021 e 09/2020 de gerenciamento de frota com manutenção veicular e de fornecimento de combustível.
4. Portanto, após análise de mercado e levando em consideração as necessidades da Administração, essa alternativa se mostrou a mais vantajosa, equilibrando custo-benefício e atendendo à demanda contínua de transporte, além de garantir maior segurança jurídica e operacional, uma vez que a ata vigente permite uma aquisição mais ágil e com condições já estabelecidas, garantindo previsibilidade de preços e celeridade no processo de contratação.
5. A partir da realização da pesquisa de preços 170/2024, onde se obteve valor estimado para aquisição de 3 veículos de R\$ 629.850,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), observou-se a existência de ata de registro de preços vigente (Ata 15/2024 UASG 443033), compatível com as especificações técnicas deste estudo, com valor total de R\$ 622.200,00.

6. Descrição da solução como um todo

1. A solução escolhida para atender às necessidades de transporte do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) e seus campi é a **aquisição de veículos novos**, considerando todos os fatores vinculados ao ciclo de vida dos veículos. Esta solução foi selecionada por garantir maior controle e eficiência na utilização dos recursos públicos, ao passo que oferece previsibilidade de custos e segurança operacional.
2. Devido à necessidade de atender às demandas de transporte do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), a contratação de veículos novos será realizada por meio de uma **ata de registro de preços vigente**. Esta escolha se justifica por permitir uma **aquisição ágil e eficiente**, eliminando a necessidade de um novo processo licitatório, o que seria inviável dentro do prazo requerido para atender às necessidades imediatas da instituição.
3. A **aquisição de veículos novos** implica a incorporação dos bens ao patrimônio da instituição, permitindo um planejamento a longo prazo para sua utilização. O ciclo de vida do veículo adquirido abrange as seguintes etapas:
 1. Utilização
 1. Os veículos serão utilizados diariamente para deslocamento de servidores, transporte de materiais e para a execução de atividades administrativas e acadêmicas entre os campi e demais localidades de atuação do IFMA.
 2. O uso regular será planejado para otimizar a eficiência dos veículos, garantindo que os mesmos cumpram suas funções dentro das necessidades institucionais com o menor desgaste possível.
 2. Manutenção e Assistência Técnica
 1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que reduz os dispêndios da Administração no curto prazo. Após esse período, será necessário prever contratos de manutenção regular para garantir a operacionalidade da frota.
 2. A assistência técnica deve estar disponível dentro dos prazos estabelecidos, com a possibilidade de deslocamento de técnicos ou o envio dos veículos para oficinas autorizadas. A proximidade das unidades de assistência técnica será um fator crucial na escolha dos fornecedores, de forma a minimizar o tempo de inatividade dos veículos.
 3. Reposição e Desgaste

1. A reposição de peças será realizada conforme necessário, com a previsão de contratos que facilitem o acesso a peças originais e serviços especializados, garantindo a continuidade da operação dos veículos.
2. O planejamento incluirá a substituição gradual dos veículos ao longo do tempo, considerando a depreciação natural dos bens e a necessidade de manter uma frota sempre funcional e segura.
4. Depreciação
 1. A depreciação dos veículos será monitorada ao longo de sua vida útil, considerando a queda de valor patrimonial e os custos crescentes de manutenção após o período de garantia. Planeja-se que, ao final do ciclo de vida econômico dos veículos, estes sejam vendidos ou substituídos, com a alienação gerando receita para a Administração.
 2. A previsão de depreciação também orientará a decisão sobre o momento ideal para a renovação da frota, evitando custos excessivos com reparos em veículos obsoletos.
4. Além disso, o mapa de risco contemplado no planejamento desta aquisição indicou que os principais riscos relacionados à operação (como falhas na entrega ou problemas com manutenção) serão mitigados pela escolha de fornecedores com qualificação técnica comprovada e pela inclusão de cláusulas contratuais claras para garantir o cumprimento dos prazos e qualidade dos serviços de manutenção. Assim, a solução proposta oferece maior segurança operacional e atendimento contínuo das demandas institucionais.
5. As revisões periódicas, especificadas no manual do fabricante, e as despesas decorrentes delas serão custeadas pelo IFMA.
6. Os veículos novos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança do Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro, Resoluções e demais legislações vigentes.
7. Condições de entrega
 1. O prazo de entrega do respectivo objeto, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do termo de contrato, em remessa única.
 2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 3. Os veículos deverão ser entregues nas concessionárias autorizadas mais próximas dos seguintes endereços: Av. Coronel Colares Moreira, 477 - Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-441.
 4. A contratante, mediante aceitação da contratada, poderá alterar os locais de entrega previstos na tabela acima, de acordo com as necessidades da Administração, mantido o mesmo valor da proposta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Quantidade
VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 100 CV, CARGA ÚTIL 1.500 KG, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, QUANTIDADE PORTAS 5, TIPO TRAÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, COR BRANCA	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 622.200,00

1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 622.200,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
2. No presente caso, o parcelamento do Objeto é inviável por se tratar de aquisição de somente um item, incorrendo na contratação de um único fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Torna-se necessário a Administração providenciar a contratação de seguro para os veículos, uma vez que já possui os contratos de administração e gerenciamento de frota, inclusive manutenção veicular e fornecimento de combustível e condução veicular.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A presente aquisição e a estimativa de quantidade estão alinhadas com o planejamento institucional no tocante à expansão, implantação e estruturação das novas unidades recentemente autorizadas pelo Governo Federal.
2. Além disso, esta contratação consta incluída no PAC 2024, conforme Documento de Oficialização de Demanda anexado aos autos do processo.
3. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável para atender às demandas de deslocamento e fiscalização de obras nas diversas unidades do IFMA, de forma eficiente e segura. A aquisição de três veículos tipo picape visa otimizar a logística institucional, especialmente em áreas de difícil acesso, proporcionando suporte adequado para as atividades de supervisão de obras, transporte de materiais e deslocamento de servidores.
2. Além disso, busca-se garantir que a contratação ofereça a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e desempenho dos veículos. A solução deve contribuir diretamente para a melhoria da infraestrutura do IFMA e para o cumprimento dos prazos e cronogramas institucionais.
3. A adoção de práticas sustentáveis e eficientes também será considerada, buscando minimizar os impactos ambientais e otimizar o uso de recursos financeiros, materiais e naturais. Assim, a contratação deverá gerar resultados positivos tanto em termos de eficiência operacional quanto em responsabilidade socioambiental, alinhando-se com os objetivos institucionais do IFMA.

13. Providências a serem Adotadas

1. As providências a serem tomadas pela Administração restringem-se ao cadastramento dos bens nos sistemas de controle, conforme as normas de uso do patrimônio público, bem como efetuar as revisões especificadas pelo fabricante a fim de manter a garantia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.
2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/agu/pt-br/>), e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.
 1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) adotar os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (BRASIL, 2020), naquilo que couber.
 2. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo guia acima citado, destacam-se:
 - a. a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, que tratam dos limites máximos de ruídos;
 - b. a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, que tratam dos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos de veículos automotores.
3. Além disso, recomenda-se que seja requerido que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme disposto no artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.
6. Os veículos a serem adquiridos atenderão às normas ambientais vigentes, como as previstas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), contribuindo para a redução de emissões de poluentes.
7. A escolha por veículos com maior eficiência energética também busca minimizar o consumo de combustíveis e o impacto ambiental ao longo de sua vida útil.
8. Além disso, ao final do ciclo de vida dos veículos, serão previstas soluções sustentáveis para o descarte, alinhadas às políticas de sustentabilidade do IFMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Entende-se viável a contratação proposta, nos termos da legislação em vigor, desde que observadas as especificações relativas aos veículos e as que lhes são correlatas, já expostas neste documento: assistência técnica; adesão à rede de estabelecimentos credenciados no sistema de administração e gerenciamento compartilhado da frota do IFMA.
2. Ainda, informamos que esta equipe tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência/minuta contratual do órgão gerenciador e que elas convergem com as necessidades desta Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLEYTON GOMES VASCONCELOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 18:38:50.

HARONE SMITH NEVES VIANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 18:42:53.

KRISTIANO FERNANDES PLACIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 18:52:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-170-2024.pdf (66.6 KB)
- Anexo II - Padrão de Identificação dos Veículos.pdf (53.31 KB)
- Anexo III - VEÍCULOS16_10_2024 (1).pdf (428.64 KB)

Anexo I - cotação-resumido-170-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
170/2024	158128	Rascunho	HARONE SMITH NEVES VIANA
Título: Aquisição de Veículos para a Reitoria			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 629.850,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

601844 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: Mínima 100 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Carga Útil: 1.500 KG, Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 5 , Características Adicionais: Cabine Dupla , Cor: Verde

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 146.900,0000

Média

R\$ 221.350,8000

Mediana

R\$ 209.950,0000

Coefficiente de Variação: 21,0428%

Desvio Padrão: 46.578,5019

Maior Preço: R\$ 271.252,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PORECATU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 209.950,0000	30/07/2024	Sim
2	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 207.400,0000	16/07/2024	Sim
3	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 146.900,0000	16/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 94.625,0000	09/11/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 271.252,0000	31/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 271.252,0000	31/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Padrão de Identificação dos Veículos.pdf



GOVERNO FEDERAL PODER EXECUTIVO

USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

Anexo III - VEÍCULOS16_10_2024 (1).pdf

Marca	Placa	Chassi	Renavam	Km/Hodômetro
CHEVROLET	EOB-5445	3GNAL7E59CS532084	532731492	174480
CHEVROLET	OVQ-5342	9BG148FK0EC403642	00596025807	0
CHEVROLET	AKC-5423	N/A	N/A	122413
CHEVROLET	JKK-9588	9BG156MD0DC483061	00545616638	198284
CHEVROLET	JKR-8018	9BG156MD0DC488725	00588147990	0
CHEVROLET	SLD5F08	9BG156YK0PC444931	01370108432	25729
CHEVROLET	SLD5E88	9BGEX76H0RB131515	01370106634	19906
CHEVROLET	EEF-2148	9BD17140A85187244	N/A	290526
FIAT	JJL1F10	9BD1105BDC1552227	472281534	137306
FIAT	OBN3E44	9BD119409D1104952	00534309240	101709
FIAT	JGC-1851	9BD17140A85160500	00954445333	213215
FIAT	ONI-3152	9BD119409D1104948	00533612233	59472
FIAT	MKS-9226	93W245L34D2104734	00489428835	109100
FORD	NXB-6583	8AFER13P2BJ421783	3350289	0
M. BENZ	JJL-1787	9BM958074BB806359	N/A	87436
NISSAN	NWY-3643	N/A	321741382	0
NISSAN	NNA-6479	94DVCUD40AJ351247	203447778	261327
NISSAN	NNA-5811	94DVCUD40AJ347855	203413032	126019
PEUGEOT	NHK-0169	8AD3DRFJ48G026274	00953540847	37335
RENAULT	OVS-9294	93YHSR2L6EJ336999	1007229354	245703
RENAULT	GMF-8201	8AILZLH06GL280259	01103389502	0
TOYOTA	NWX-8236	8AJFR22G4B4549426	00320899101	149508
TOYOTA	OIY-7861	8AJYY59G9D6508140	507901223	215043
TOYOTA	NXA-8782	8AJFR22GX84550354	332535274	203314
TOYOTA	JFQ-0075	9BR53ZEC258577900	843210133	169014
VOLKSWAGEN	NLJ6D45	9BWAA05U5AP034981	00158823800	168463
VOLKSWAGEN	NVB-7372	9BWAB05U6AP111208	00204635438	126245
VOLKSWAGEN	NVB-7012	9BWAB05U2AP106510	00204635985	147370
VOLKSWAGEN	NMQ-0393	9BW7682389R921948	N/A	226814

Documento Digitalizado Público

ETP 67-2024

Assunto: ETP 67-2024
Assinado por: Kleyton Vasconcelos
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG1 - CGS-PROAD**, em 16/10/2024 18:59:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 965061
Código de Autenticação: def94a828a

